



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RESOLUÇÃO Nº 1/2024

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS, INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 001/2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a atualização do valor do auxílio-alimentação dos servidores pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, instituído pela Resolução nº 001/2013, no percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento).

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de trabalho, mediante o efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos §§ 1º a 6º do artigo 2º desta Resolução.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parauapebas/PA, 19 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora